



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº _____/2025

Autoria: Deputado CRISTIANO CAVALCANTE

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 198 da Resolução nº 33/2005 (Regimento Interno desta Casa), a presente Indicação solicitando ao Exmo. Senhor Fábio Cruz Mitidieri, Governador do Estado de Sergipe, através do **Superintendente Regional do DNIT em Sergipe, a instalação de redutores de velocidade na BR-235, no município de Carira, na altura do km 60, próximo ao Matadouro Novo.**

JUSTIFICATIVA

O referido ponto da BR-235 tem sido palco de diversos acidentes recentes, inclusive com vítimas fatais, situação que evidencia a necessidade urgente de medidas de segurança viária. Ressalte-se que a área encontra-se nas proximidades de residências, o que aumenta a vulnerabilidade dos moradores e transeuntes.

Dessa forma, a implantação de redutores de velocidade (sejam lombadas físicas ou eletrônicas) se apresenta como providência indispensável para reduzir a frequência de sinistros, resguardar vidas humanas e oferecer maior tranquilidade à comunidade local.

O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo à propositura do Dep. Cristiano Cavalcante, aprovou a INDICAÇÃO Nº ____/2025, para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Fábio Cruz Mitidieri, Governador do Estado de Sergipe, através do Superintendente Regional do DNIT em Sergipe, solicitando a instalação de redutores de velocidade na BR-235, no município de Carira, na altura do km 60, próximo ao Matadouro Novo.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 02 de Setembro de 2025.

Cristiano Cavalcante
Deputado Estadual – Líder do Governo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310031003200380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Cavalcante** em 02/09/2025 08:48

Checksum: **1FA9A8F71563F098FAEEC54F633E87178F1CAAEE2BC41C8DE11727A281C497029**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003200380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.